



TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE SEGURANÇA EM ELEVADORES DA MARCA ATLAS SCHINDLER



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	<u>4</u>
4. DA VISITA TÉCNICA	<u>4</u>
5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	4
7. DA ENTREGA DOS MATERIAIS	5
8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS	5
9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	5
10. DO PAGAMENTO	5
11. DAS PENALIDADES	6
12. DAS CONDIÇÕES GERAIS	7
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO	7
14. AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA	<u>7</u>
ANEXO I- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS	8



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste em fornecer subsídios para aquisição e instalação de 02 (dois) espelhos de segurança, não estilhaçáveis, novos, a serem instalados na parte superior do painel de fundo de elevadores da marca Atlas Schindler, localizados no **Edifício das Procuradorias de Justiça** e no **Edifício do MPRJ em Nova Iguaçu**, situados na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, nº 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ e na Avenida Doutor Mário Guimarães, nº 1050, bairro da Luz – Nova Iguaçu/ RJ, respectivamente, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

O objeto a ser contratado é de natureza comum, conforme os termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

2) DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1) Fornecimento e instalação de espelho em elevador da marca Atlas Schindler, localizado no *Edifício das Procuradorias de Justiça*

A licitação proposta visa permitir a aquisição e instalação de 01 (um) espelho de segurança, não estilhaçável, na parte superior do painel de fundo de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, localizado no **Edifício das Procuradorias de Justiça**, objetivando o atendimento à demanda de manutenção e reparo de material exarada por meio da GLPI 2021004805 datada de 28/04/2021, com a finalidade de promover a subsistência do espelho ora danificado, bem como atender os preceitos pertinentes à garantia de acessibilidade à mencionada Unidade do MPRJ.

Adicionalmente à justificativa supramencionada, destaca-se que o espelho de segurança encontra-se em estado irregular, apresentando trincas e avarias em função da pressão exercida sobre o referido material, fato que endossa a iminente necessidade de aquisição de novo material e respectiva substituição do mesmo.

2.2) Fornecimento e instalação de espelho em elevador da marca Atlas Schindler, localizado no *Edifício do MPRJ em Nova Iguaçu*

A licitação proposta visa permitir a aquisição e instalação de 01 (um) espelho de segurança, não estilhaçável, na parte superior do painel de fundo de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler com a finalidade de promover a instalação do espelho ora pleiteado, atendendo assim à necessidade de adequação e adoção de providências relativas à garantia de acessibilidade ao edifício do CRAAI de Nova Iguaçu.

Outrossim, a aquisição do material supracitado justifica-se em virtude da necessidade de atendimento à demanda exarada no processo MPRJ 2018.00222070, que por meio de visita técnica realizada pela Gerência de Projetos de Reformas e Adaptações, para verificação das condições gerais de acessibilidade do imóvel, observou, à época, a ausência de espelho de segurança na face oposta à porta de um dos elevadores.



3) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1) As propostas deverão ser apresentadas na forma da **Planilha de Formação de Preços** constante do ANEXO I deste Termo de Referência.

3.1.1) A licitante deverá encaminhar a proposta de preço mencionada no item 3.1 em meio digital (".pdf"), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da sociedade empresária, para o seguinte endereço eletrônico: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br.

3.2) Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

4) DA VISITA TÉCNICA

4.1) A sociedade empresária que pretenda participar da licitação poderá efetuar visita técnica para realização de medição das cabinas dos elevadores localizados no Edifício das Procuradorias de Justiça e no Edifício do MPRJ em Nova Iguaçu, imóveis estes situados na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ e na Avenida Doutor Mário Guimarães, nº 1050, bairro da Luz – Nova Iguaçu/ RJ, respectivamente.

4.1.1) O evento citado no item 4.1 acima visa a confirmação das medidas informadas neste Termo de Referência para fins de confecção dos espelhos a serem fornecidos, devendo, a empresa Contratada, responsabilizar-se por quaisquer diferenças eventualmente constatadas entre as medidas de referência e as medidas do produto final.

4.2) As visitas técnicas deverão ser agendadas junto à GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E DE REFRIGERAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO por meio do endereço eletrônico sea.dom.gmmr@mprj.mp.br, bem como a realização da respectiva visita técnica deverá ser efetivada até 02 (dois) dias antes do início da licitação.

5) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1) **Edifício das Procuradorias de Justiça** - 01 (um) espelho de segurança laminado, não estilhaçável, novo, a ser instalado na parte superior do painel de fundo (acima do roda-meio) de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, com medidas de **1,50m** de largura, **1,50m** de altura e **6mm** de espessura.

5.2) **Edifício do MPRJ em Nova Iguaçu** - 01 (um) espelho de segurança laminado, não estilhaçável, novo, a ser instalado na parte superior do painel de fundo (acima do roda-meio) de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, com medidas de **1,10m** de largura, **1,30m** de altura e **6mm** de espessura.

6) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1) O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global.

6.2) Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados pela Administração.



7) DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1) A entrega e instalação dos materiais deverão ser realizadas pela CONTRATADA em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

7.2) A entrega dos materiais deverá ser feita no Edifício das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ, e no Edifício do MPRJ em Nova Iguaçu, situado na Avenida Doutor Mário Guimarães, nº 1050, bairro da Luz – Nova Iguaçu/ RJ.

7.3) A entrega e instalação dos materiais deverão ser previamente agendadas junto à Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração do MPRJ por meio de comunicado formal a ser direcionado para o correio eletrônico sea.dom.gmmr@mprj.mp.br.

7.4) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por qualquer dano aos materiais durante o transporte dos mesmos. Caso seja verificado qualquer dano nos materiais no ato da entrega, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição da unidade avariada num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.5) No ato da prestação dos serviços, deverá ser enviada, junto com a nota fiscal dos materiais, cópia da nota de empenho.

7.6) O pagamento somente será autorizado pela fiscalização da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E DE REFRIGERAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO após o recebimento e instalação definitiva do objeto constante deste Termo de Referência.

8) DA GARANTIA DOS MATERIAIS

8.1) Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

8.2) Caso apresente qualquer tipo de problema operacional durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar o devido reparo ou a substituição dos materiais em um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de comunicação a ser expedida pela CONTRATANTE.

8.3) Importante ressaltar que em hipótese alguma será aceito material recondicionado para atender o objeto do presente Termo de Referência.

9) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1) A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E DE REFRIGERAÇÃO será o órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da entrega e instalação do espelho e pelo contato com a CONTRATADA, para prestar qualquer informação e documentação que se façam necessárias.

10) DO PAGAMENTO

10.1) Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá formalizar o pleito de pagamento por meio de endereço eletrônico enviado para sea.dom.gmmr@mprj.mp.br.



10.2) Na ocasião da apresentação de seu pleito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em meio digital, as seguintes peças relacionadas abaixo, as quais deverão ser elencados na ordem que se enumerada, visando a maior celeridade em sua análise.

10.2.1) Carta de requerimento de pagamento timbrada mencionando:

- a) *O número do contrato;*
- b) *Descrição do serviço;*
- c) *Valor total.*

10.2.2) Nota(s) fiscal(s) de serviço(s) ou de material(is);

10.2.3) Ordem de serviço;

10.2.4) Nota de empenho.

11) DAS PENALIDADES

11.1) Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido ficará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, em especial:

I - à multa de mora prevista no artigo 86 da Lei 8.666/93, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme tabela a seguir:

Multa Moratória	
Obrigação (Item do Termo de Referência)	Multa Diária
7.1	R\$ 100,00, até o limite de 30 dias.
7.3	R\$ 100,00, até o limite de 30 dias.
8.2	R\$ 100,00, até o limite de 10 dias.

II - às sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;
- c) suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.2) As multas previstas no inciso I e na alínea “b” do inciso II, poderão ser aplicadas cumulativamente e concomitantemente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II, todos deste item, não isentando a licitante vencedora do ressarcimento pelos prejuízos a que der causa.

12) DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO se reserva no direito de, no caso de quaisquer serviços ou fornecimento de materiais deixarem de ser executados por inabilitação do pessoal ou deficiência de equipamentos, ferramentas ou materiais, bem como as condições de equipe, segurança, uniforme e identificação não estarem sendo atendidas, optar pela contratação de outras empresas para cumprimento do objeto em epígrafe neste Termo de Referência.

13) EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor	Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
GMMR	Leonardo Nunes Magalhães Analista Administrativo	(21) 2215-8479	
GMMR	Renato Meirelles Guerra Junior Gerente	(21) 2215-9938	

14) AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
Leonardo Lopes dos Santos Diretor de Operação e Manutenção	(21) 2215-9819	

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.



ANEXO I - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

REFERÊNCIA:	Termo de Referência vinculado ao processo SEI nº 20.22.0001.0039808.2021-63	
OBJETO:	Processo de aquisição e instalação de 02 (dois) espelhos de segurança, não estilhaçáveis, novos, a serem instalados na parte superior do painel de fundo de elevadores da marca Atlas Schindler, localizados no Edifício das Procuradorias de Justiça e no Edifício do MPRJ em Nova Iguaçu , situados na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, nº 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ e na Avenida Doutor Mário Guimarães, nº 1050, bairro da luz – Nova Iguaçu/ RJ, respectivamente, conforme condições estabelecidas no TR.	
EMPRESA:	(nome da sociedade empresária)	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	Fornecimento e instalação de 01 (um) espelho de segurança, não estilhaçável, novo, a ser instalado na parte superior do painel de fundo de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, localizado no Edifício das Procuradorias de Justiça, situados na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, nº 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ.	R\$
2.	Fornecimento e instalação de 01 (um) espelho de segurança, não estilhaçável, novo, a ser instalado na parte superior do painel de fundo de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, localizado no Edifício do MPRJ em Nova Iguaçu, situado na Avenida Doutor Mário Guimarães, nº 1050, bairro da luz – Nova Iguaçu/ RJ.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$